

**PODER  
JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO TOCANTINS  
**Tribunal de Justiça do Tocantins**  
**Cálculo Geral**

Código do cálculo: 2025 UPV 172574  
Número Processo: 0004900-97.2021.827.2706  
Órgão Julgador: Juízo da 1ª Vara Cível de Araguaína  
Requerente: BANCO DA AMAZONIA SA  
Requerido: JOAO NETO MARQUES PEREIRA

**Resumo de Cálculo**

**Data-base: 12/2024**

Descrição	Valor Principal	Valor Corrigido	Juros de Mora (R\$)	Total (R\$)
Atualização monetária do valor da avaliação dos bens, informado no evento 89, anexo 3;	R\$ 37.200,00	R\$ 38.441,41	R\$ 0,00	R\$ 38.441,41
Subtotal 01	R\$ 37.200,00	R\$ 38.441,41	R\$ 0,00	R\$ 38.441,41
Multa por Descumprimento de Acordo / Obrigação ()				R\$ 0,00
Subtotal 02				R\$ 38.441,41
Honorários Advocaticios				R\$ 0,00
Subtotal 03				R\$ 38.441,41
Multa 10% - Art. 523, § 1º, CPC				R\$ 0,00
Honorários Advocaticios 10% - Art. 523, § 1º, CPC				R\$ 0,00
Subtotal 04				R\$ 38.441,41
Honorários Advocaticios				R\$ 0,00
Subtotal 05				R\$ 38.441,41
Outras Verbas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Astreintes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Geral				R\$ 38.441,41

**COJUN - Contadoria Judicial Unificada, 05 de fevereiro de 2025**

## Detalhamento de Cálculo

### PARTES/PARCELAS

Descrição: Atualização monetária do valor da avaliação dos bens, informado no evento 89, anexo 3;

Item	Descrição	Valor	Termo Inicial Corr. Monetária	Fator de Corr. Monetária	Valor Corrigido (R\$)	Termo Inicial de Juros de Mora	% Juros de Mora	Valor Juros (R\$)	Total (R\$)
1		37.200,000	03/2024	1,0333711	R\$ 38.441,41		0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 38.441,41
<b>Total</b>		<b>37.200,000</b>	-	-	<b>R\$ 38.441,41</b>	-	-	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 38.441,41</b>

### HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - CONHECIMENTO

Sem Incidência.

### HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Sem Incidência.

### NOTAS EXPLICATIVAS

- Fatores de Correção Monetária:** Fatores de correção de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2018/TJTO: ORTN (10/1964 a 02/1986), OTN (03/1986 a 12/1988), IPC/STJ (42,72% - 01/1989), IPC/STJ (10,14% - 02/1989), BTN (03/1989 a 02/1990), IPC/IBGE (03/1990 a 02/1991), INPC/IBGE (03/1991 a 06/1994), IPC-r/IBGE (07/1994 a 06/1995) e INPC/IBGE a partir de 07/1995.
- Juros de Mora:** Sem inclusão de juros de mora.
- Outros:** Cálculo sem deflação.
- Observações:**

### VERSÃO DO CÁLCULO

2025 UPV 172574 - 01 05/02/2025 (Versão Atual)

**COJUN - Contadoria Judicial Unificada, 05 de fevereiro de 2025**